



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo Nº 137/2018, de 05 de Março de 2018, sendo o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, representado por seu Prefeito **KLEBER MÉRCIO NORA**, e da outra parte a Empresa **INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME**, contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para o fornecimento de um sistema informatizado de gestão da assistência social, em arquitetura web, que atenda aos requisitos da Lei 8.742/1993, ao Pacto de Aprimoramento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e demais normativas e regulamentações vigentes, direcionado aos municípios e à rede de assistência social, incluindo serviços iniciais de implantação (instalação, importação/conversão de dados e parametrização) e treinamento de usuários, assim como serviços contínuos de manutenção legal e corretiva, suporte técnico e treinamento contínuo, considerando princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.653, de 03 de dezembro de 2019, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes da prorrogação do Contrato; considerando que persistem as necessidades que justificaram a contratação dos serviços prestados pela contratada; considerando que conforme pesquisas de preços os valores praticados situam-se dentro do preço de mercado atual; considerando que a cláusula décima primeira do contrato administrativo nº 137/2018 contempla a possibilidade de prorrogações, de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração; considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 137/2018;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo nº 137/2018, podendo haver prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2020:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Órgão: 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro. Fone (49) 3526-2000 CEP: 89.677-000
Jaborá/Santa Catarina Email: financas@jabora.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Unidade: 02 – Coordenadoria de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.025 – MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0035 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Respeitadas as condições e cláusulas deste Termo Aditivo, permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente, na presença das testemunhas.

Jaborá (SC), 16 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
KLEBER MÉRCIO NORA - PREFEITO
CONTRATANTE

INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME
CONTRATADA

Testemunhas:

DAIANE CESCA
CPF: 072.563.559-20

JUCIELI ALVES DE JESUS
CPF: 059.549.119-75